



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 287/GA/GAI

Faculdade de Economia

Ano letivo 2019/2020

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Relações Internacionais - Política Internacional e Resolução de Conflitos

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 15 vagas

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 5

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 4 de fevereiro a 14 de junho de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Relações Internacionais ou noutras Ciências Sociais (ou o seu equivalente em outros países);

b) Titulares do grau de licenciado/a em Relações Internacionais ou noutras Ciências Sociais (ou o seu equivalente em outros países), detentores/as de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Economia e pelo conselho científico do Centro de Estudos Sociais, incluindo: publicações; estágios em instituições relevantes; cursos de formação avançada neste campo de estudos; experiência em investigação e/ou ensino; experiência de trabalho neste campo de estudos (organizações internacionais – governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais; as multinacionais; diplomacia pública; serviços de relações internacionais de instituições públicas e privadas, instituições civis e militares; e afins). A título excepcional pode candidatar-se titulares de licenciaturas de outras áreas com um currículo académico que revela um

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

conhecimento adequado, tais como a experiência de trabalho neste campo de estudos em organizações internacionais, governamentais ou não governamentais pelo menos um período de doze meses; experiência de pesquisa pelo menos um ano e a experiência de gestão/direção de projetos num centro de investigação bem qualificado;

c) Os candidatos com um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico do CES e o Conselho Científico da FEUC, conforme apropriado para esse nível de estudos, incluindo publicações científicas relevantes (pelo menos um livro, três artigos revistos); experiência em investigação (diretor de projeto de investigação); experiência académica (2 anos de ensino); e/ou experiência profissional como mencionado em b).

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, mestre ou o reconhecimento desse grau.

NOTA: Em termos de Regime de Avaliação para este curso, a admissão à preparação da tese, depende da obtenção de 65 ECTS nas unidades curriculares, bem como da aprovação de um projeto de tese (Unidade Curricular Seminário de Investigação - 03638636) por um júri nomeado para o efeito. A classificação das unidades curriculares será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Considera-se que o aluno pode ser admitido a inscrição na unidade curricular Tese, se obtiver uma classificação igual ou superior a 14 valores na parte letiva.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- 1.1 Currículo Académico e Científico: Licenciatura, (Ponderação 4/20);
- 1.2 Currículo Académico e Científico: Outras formações académicas, (Ponderação 4/20);
- 1.3 Currículo Académico e Científico: Publicações/Investigação, (Ponderação 4/20);
- 2.1 Currículo Profissional: Avaliação de Mérito profissional (inclui uma Entrevista em Inglês), (Ponderação 3/20);
- 3. Proposta para projeto de investigação, (Ponderação 5/20).

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- 1 - Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);
- 2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));

3 - Carta de recomendação #1; (OBRIGATÓRIO);

4 - Carta de recomendação #2; (OBRIGATÓRIO);

5 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

6 - Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

7 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

8 - Diploma comprovativo do domínio da língua inglesa (quando exista);

9 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros); (OBRIGATÓRIO);

10 - Proposta para projeto de investigação (1500 palavras). Na página web do programa de doutoramento irão estar disponíveis informações para obter mais detalhes sobre o conteúdo da proposta de projeto; (OBRIGATÓRIO).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 2000€ (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Admite (apenas em Tese)

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

9. Avaliador(es):

- Daniela Rute Dos Santos Nascimento.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;

- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 31 de janeiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09